

## Matrículas - Ano Letivo 2021/2022

### 1. Pré-Escolar e 1.º Ano de Escolaridade

Conforme legislação em vigor, Despacho-Normativo n.º 6/2018 de 12 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 5/2020 de 21 de abril e pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2021 de 14 de abril, o período de matrículas para o Pré-Escolar e 1.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico decorre entre o **dia 15 de abril e o dia 14 de maio** de 2021.

### 2. O pedido de matrícula pode ser efetuado:

**a) pela Internet** (sempre que a modalidade estiver disponível), na aplicação informática disponível no Portal das Escolas: [www.portaldasmaticulas.edu.gov.pt](http://www.portaldasmaticulas.edu.gov.pt) com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão (é necessário tanto o encarregado de educação como o aluno possuírem cartão de cidadão e ter disponível um leitor de cartões);

**b) de modo presencial**, na escola sede do agrupamento (Escola Secundária da Trofa – Serviços Administrativos - dias úteis das 9h30 às 16h00, **mediante agendamento prévio pelo telefone 252 490 410**).

### DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- Cartão de Cidadão (para preenchimento da matrícula no portal das escolas);
- Boletim de Vacinas atualizado (para verificação);
- Número de Utente do SNS da criança e caso o tenha, o número de beneficiário de subsistema de saúde (fotocópias);
- Número de Identificação Fiscal (NIF) da criança, caso o tenham atribuído (fotocópia);
- Número de identificação da Segurança Social da criança (NISS - fotocópia);
- Comprovativo da morada da área de residência (fatura da água ou luz, por exemplo) ou comprovativo da morada da atividade laboral (uma declaração da empresa, por exemplo);
- Se o encarregado de educação não for o pai ou a mãe da criança deve apresentar os dados relativos à composição do agregado familiar. Este comprovativo pode ser pedido no Portal das Finanças, numa Loja do Cidadão ou nos Serviços de Finanças;
- Declaração da Segurança Social a certificar o escalão de abono de família (para apoio sócio-económico);
- 1 Fotografia tipo passe (formato JPEG para o portal das matrículas).

### 3. Matrículas/renovação para os outros anos de escolaridade.

- Para os outros anos, trata-se de renovar a matrícula — e pode ser automática;
- Do segundo ao nono ano, a renovação de matrícula é feita até ao terceiro dia útil após a resolução da situação escolar do aluno;
- No 5.º e 7.º, que correspondem a uma mudança de ciclo, deve pedir a renovação de matrícula no Portal das Escolas — ou no agrupamento. O mesmo se aplica para a entrada no 10.º ano;
- Para os 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade, a renovação de matrícula é automática. Apenas terá de atualizar dados se for caso disso.

#### **4. Situações específicas**

##### **4.1. Educação Pré-Escolar**

- a) A frequência da Educação Pré-Escolar é facultativa e destina-se a crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico.
- b) A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades.

##### **4.2. Ensino Básico (1º ano)**

- a) A matrícula no 1º ano do Ensino Básico é obrigatória para as crianças que completam 6 anos de idade até 15 de setembro.
- b) Podem ser efetuados pedidos de matrícula para crianças que completem 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro. Estes pedidos são aceites a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades.
- c) Em situações excecionais, previstas na lei, é possível o encarregado de educação requerer a antecipação ou o adiamento da matrícula no 1º ano do Ensino Básico.
- d) Os encarregados de educação devem selecionar sempre mais do que uma opção de matrícula (para o caso de não existir vaga na 1ª opção ou de não abrir turma numa determinada escola/JI, a criança/ aluno ser colocado na opção seguinte).**

#### **5. Escola do Agrupamento**

Escola Básica com Jardim de Infância de Bairros  
Escola Básica com Jardim de Infância de Lagoa  
Escola Básica com Jardim de Infância de Finzes  
Escola Básica com Jardim de Infância de Cedões  
Escola Básica com Jardim de Infância de Paranho  
Escola Básica com Jardim de Infância de Paradela  
Escola Básica com Jardim de Infância de Esprela

#### **6. Publicação de Listas**

Até 31 de maio de 2021, serão divulgadas as listas de crianças que requereram matrícula na Educação Pré-Escolar e no 1º ano do Ensino Básico.

No dia 1 de julho de 2021, serão afixadas as listas dos alunos admitidos na Educação Pré-Escolar e no 1º ano do Ensino Básico.

Trofa, 23 de abril de 2021

O Diretor